



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.303

Sumário

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO	1
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	1
ATO Nº 005/2021.....	1
DATA: 22/02/2021.....	1
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JUSSARA DE OLIVEIRA CRISTO CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020.....	2
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ERNI ROGÉRIO ROPKE CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019.....	2
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020.....	3
DECRETO N. 2.636.....	3
DATA: 22/02/2021.....	3

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

A Pregoeira do Município de Diamante do Sul, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia **08/03/2021, às 09h00min.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - PROCESSO Nº 07/2021
OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL" no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: **08/03/2021, às 09h00min** (Horário de Brasília).
Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na AV. Getúlio Vargas, s/n- Diamante do Sul-PR, - das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira e, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme as condições legais dispostas na legislação pertinente.

22 de fevereiro de 2021.

CRISTINA SANTOS NERI

PREGOEIRA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 005/2021 DATA: 22/02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1133/2019 de 04/06/2019.

RESOLVE:

Art 1º - **ARBITRAR** em seu favor, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 480,00/valor total: R\$ 1440,00) para os dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2021, em decorrência de viagem até as cidades de Campo Bonito-PR, Ibema-PR, Catanduvas-PR, Três Barras do Paraná-PR e Cascavel-PR. Atividades de articulação sobre adoção de medidas de saúde pública, bem como, visita a AMOP e Cisop. Transporte: Fusion Placa AYF-0758.

Art 2º - **CONCEDER** a Srº **JOEL DE SOUZA BUENO** inscrito sob a matrícula nº 000266-1 e CPF 719.454.159-91, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno, ligado à Secretaria de Finanças, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 250,00/valor total: R\$ 750,00) para os dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2021, em decorrência de viagem até as cidades de Campo Bonito-PR, Ibema-PR, Catanduvas-PR, Três Barras do Paraná-PR e Cascavel-PR. Acompanhar o Prefeito em atividades de articulação sobre adoção de medidas de saúde pública, bem como, visita a AMOP e Cisop. Transporte: Fusion Placa AYF-0758.

Art 3º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de fevereiro de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.303

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JUSSARA DE OLIVEIRA CRISTO CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a **JUSSARA DE OLIVEIRA CRISTO**, Micro empreendedor individual inscrita no CNPJ Nº 11.777.421/0001-40, com sede e foro na Avenida Contorno Getúlio Vargas, s/n, Diamante do Sul–Pr CEP 85.408-000, representada pela sua proprietária a Sra. **Jussara de Oliveira Cristo**, brasileira, maior, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.787.869-28 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 106366977 SSP-PR, residente e domiciliada em Vila União, s/n, Diamante do Sul–Pr CEP 85.408-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 003/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO**, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, resolvem aditar a **cláusula quinta, parágrafos segundo e terceiro** do contrato original, prorrogando a vigência do mesmo até a data de **01/02/2022**. Resolvem ainda aditar a Cláusula Segunda do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, conforme solicitação da Secretaria municipal de Educação, ficando assim:

Item 02 – Alto Piquiri – 90,17 km/dia

Valor do km – R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos)

Valor Aditivado: R\$ 57.889,14 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e catorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Resolvem reajustar o valor do km pelo índice do **INPC acumulado em 5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento)**, conforme a **Cláusula terceira, parágrafo primeiro do Contrato Original** ficando assim:

Item 02 – Alto Piquiri – 90,17 km/dia

Valor do km – R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos)

Valor Aditivado: R\$ 3.065,78 (três mil e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Diamante do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
JUSSARA DE OLIVEIRA CRISTO
TESTEMUNHAS:

ROZELI CAMPANHOLI
CPF 064.005.849-35

CLAUDIR TOMAZI
CPF 553.691.119-87

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ERNI ROGÉRIO ROPKE CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **ERNI ROGÉRIO ROPKE**, Micro Empreendedor Individual inscrita no CNPJ Nº 32.334.577/0001-26, com sede e foro na Rua Eudócio Badotti, 20, Centro cidade de Diamante do Sul–Pr CEP 85.408-000, representada pelo seu proprietário o Sr. Erni Rogério Ropke, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.275.969-80 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.284.852-7 SSP-PR, residente e domiciliado Rua Eudócio Badotti, 20, Centro cidade de Diamante do Sul–Pr CEP 85.408-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 003/2019, firmado em 13 de fevereiro de 2019 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO LINHA CANHADÃO**, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, resolvem aditar a **cláusula quinta, parágrafos segundo e terceiro** do contrato original, prorrogando a vigência do mesmo até a data de **12/02/2022**. Resolvem ainda aditar a Cláusula Segunda do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, conforme solicitação da Secretaria municipal de Educação, ficando assim:

Item 01 – Canhadão/Alto Pinhalito/Serraria Tonet – 77,13 km/dia

Valor do km – R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.303

Valor Aditivado: R\$ 49.517,46 (quarenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Resolvem reajustar o valor do km pelo índice do INPC acumulado em 5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento) passando o valor para R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos).

ficando assim:

Item 01 – Canhadão/Alto Pinhalito/Serraria Tonet – 77,13 km/dia

Valor do km – R\$ 3,38 (três reais vírgula trinta e oito centavos)

Valor Aditivado: R\$ 2.622,42 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Diamante do Sul, 12 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO

ERNI ROGÉRIO ROPKE

TESTEMUNHAS:

ROZELI CAMPANHOLI
CPF 064.005.849-35

CLAUDIR TOMAZI
CPF 553.691.119-87

**1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 002/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA PEDRO
MACHADO DE OLIVEIRA
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 002/2020**

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA, Micro empreendedor individual inscrita no CNPJ Nº 11.782.097/0001-58, com sede e foro na Estrada Zona Rural, Pinhalzinho, s/n, Diamante do Sul-Pr CEP 85.408-000, representada pelo seu proprietário o Sr. Pedro Machado de Oliveira,

brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.020.708-50 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 76693676 SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Zona Rural, Pinhalzinho, s/n, Diamante do Sul-Pr CEP 85.408-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 002/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO**, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, resolvem aditar a cláusula quinta, parágrafos segundo e terceiro do contrato original, prorrogando a vigência do mesmo até a data de **01/02/2022**. Resolvem ainda aditar a Cláusula Segunda do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, conforme solicitação da Secretaria municipal de Educação, ficando assim:

Item 01 – Faz. Nossa Senhora de Lourdes – 102 km/dia

Valor do km – R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos)

Valor Aditivado: R\$ 65.484,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Resolvem reajustar o valor do km pelo índice do INPC acumulado em 5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento), conforme a Cláusula terceira, parágrafo primeiro do Contrato Original ficando assim:

Item 01 – Faz. Nossa Senhora de Lourdes – 102 km/dia

Valor do km – R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos)

Valor Aditivado: R\$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Diamante do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO

PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

ROZELI CAMPANHOLI
CPF 064.005.849-35

CLAUDIR TOMAZI
CPF 553.691.119-87

**DECRETO N. 2.636
DATA: 22/02/2021**

SÚMULA: DETERMINA O ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL E DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.303

O PREFEITO MUNICIPAL

DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto 2601 de 22 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar o

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto 2601 de 22 de dezembro de 2021, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão que desenvolveu os trabalhos e aprovação da Autoridade Competente, conforme determina a lei.

Art. 1º. Este Decreto entra

em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Diamante do Sul, em 22 de fevereiro de 2021.

Darci Tirelli

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)